

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. (CELPA)**

CNPJ/MF 04.895.728/0001-80

NIRE 15.300.007.232

Companhia Aberta

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.** (“Companhia”) comunica aos seus acionistas que, em Reunião de Conselho de Administração realizada em 16 de junho de 2015, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, de acordo com os termos e condições abaixo descritos:

**I. Quantidade de Ações a Serem Emitidas e Direitos Garantidos:** A Companhia emitirá, para subscrição particular, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do Artigo 5º de seu Estatuto Social, 301.624.200 (trezentas e uma milhões, seiscentas e vinte e quatro mil e duzentas) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, as quais conferirão aos seus titulares os mesmos direitos políticos, incluindo direito de voto, das ações já existentes. As novas ações a serem emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data da sua emissão.

**II. Aumento do Capital Social:** O capital social da Companhia será aumentado, dentro do limite do capital autorizado, em R\$ 597.215.916,00 (quinhentos e noventa e sete milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e dezesseis reais), correspondentes: **(i)** aos créditos referentes aos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFACs, consignados nas demonstrações financeiras de 31.03.2015, e que somam o valor de R\$306.000.000,00 (trezentos e seis milhões de reais); e **(ii)** aos créditos detidos pela Equatorial Energia S.A. em face da Companhia, no valor total atualizado de R\$291.215.916,00 (duzentos e noventa e um milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e dezesseis reais), oriundos de Cessão Particular de Crédito entre BNDES Participações S.A. – BNDESPAR e Equatorial Energia S.A. em 31 de março de 2015.

Assim, o capital social da Companhia passará de R\$ 924.523.856,15 (novecentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) para R\$ 1.521.739.772,15 (hum bilhão, quinhentos e vinte e um milhões, setecentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

A capitalização ocorrerá em consonância com o Plano de Transição aprovado pela ANEEL em 2012 e o disposto nos itens 10 a 10.2 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia aprovado pela assembleia de credores e homologado pelo juízo competente e visa dar mais

robustez à situação patrimonial da Companhia e viabilizar a captação de recursos para futuros investimentos.

**III. Preço de Emissão por Ação:** O preço de emissão por ação foi fixado em R\$ 1,98 (hum real e noventa e oito centavos), valor correspondente à média das cotações dos últimos 30 dias, o qual foi determinado de acordo com o disposto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). A administração da Companhia acredita que a utilização da média das cotações dos últimos 30 dias é um critério objetivo para a fixação do preço de emissão de novas ações. Adicionalmente, informamos que o preço de emissão não foi fixado com ágio ou deságio.

**IV. Subscrição e Integralização das ações:** As ações ordinárias emitidas serão totalmente subscritas pela Equatorial Energia S.A. e integralizadas mediante a capitalização de créditos por ela detidos contra a Companhia, no mesmo valor do aumento aprovado. Não obstante, na forma da legislação, os acionistas da Companhia poderão exercer os respectivos direitos de preferência. Os acionistas que exercerem os direitos de preferência para a subscrição da parcela do aumento de capital a que fazem jus deverão integralizar tais ações à vista e em moeda corrente nacional, cujo valor será repassado à Equatorial Energia S.A., nos termos do disposto no artigo 171, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

**V. Direito de Preferência:** (a) Os acionistas da Companhia que forem detentores de ações de emissão da Companhia em 16 de junho de 2015, terão direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas no âmbito de tal aumento, podendo subscrever uma quantidade de ações proporcional à participação detida por tais acionistas na Companhia nesta data, à razão de 0,158129561 novas ações para cada ação detida pelos acionistas em tal data. Por se tratar de aumento de capital mediante capitalização de crédito, as importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência serão entregues à Equatorial Energia S.A., titular do crédito a ser capitalizado, conforme previsto no artigo 171, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações, em contrapartida à entrega proporcional das ações subscritas por Equatorial Energia S.A. aos acionistas que exercerem seus respectivos direitos de preferência. As ações não subscritas pelos acionistas da Companhia, em razão do não exercício do direito de preferência previsto em lei, serão subscritas pela Equatorial Energia S.A., por meio dos créditos detidos contra a Companhia. O percentual de diluição potencial resultante da emissão é de 13,65% e a administração acredita que esse efeito é mínimo frente à melhoria na situação patrimonial da Companhia num momento de turbulência da economia e da necessidade de investimentos/captação de recursos.

(b) O direito de preferência deverá ser exercido durante o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de divulgação do Aviso de Acionistas, iniciando-se 18 de junho de 2015 e encerrando-se em 17 de julho de 2015 (inclusive), por meio da celebração de boletim de subscrição a ser colocado à disposição dos senhores acionistas pelo banco escriturador ("Período de Direito de Preferência").

(c) Os direitos de subscrição referentes às novas ações da Companhia poderão ser negociados na BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, nas condições aqui expostas.

(d) Os acionistas que optarem por não exercer seu direito de preferência para a subscrição das ações do aumento de capital poderão negociá-lo ou cedê-lo a terceiros, quer em bolsa ou em ambiente de negociação privado. Os acionistas titulares de ações escrituradas junto ao banco escriturador da Companhia poderão ceder o direito de preferência, mediante o procedimento informado pelo escriturador. Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros deverão procurar seus agentes de custódia.

(e) Os acionistas que tiverem exercido o direito de preferência não poderão ceder o direito à subscrição das sobras.

**VI. Negociação Ex-Subscrição:** As ações de emissão da Companhia adquiridas a partir de 17 de junho de 2015 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência na subscrição do aumento de capital em questão e, a partir de tal data, as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-subscrição.

**VII. Sobras de Ações Não Subscritas:** Após o término do prazo para exercício, será concedido aos acionistas que exercerem o seu direito de preferência e manifestarem a intenção de subscrever as sobras, o direito a concorrer com as sobras decorrentes do não exercício do direito de preferência por eventuais acionistas. As sobras de ações não subscritas no prazo acima referido serão rateadas, na proporção dos valores subscritos, apenas entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim de subscrição, reserva de sobras. Os acionistas que manifestaram interesse na reserva de sobras, no boletim de subscrição, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação de Aviso aos Acionistas pela Companhia, para a subscrição das sobras rateadas.

**VIII. Procedimentos para Subscrição:** O direito à subscrição poderá ser exercido pelos acionistas a partir desta data (inclusive), mediante a celebração dos documentos aplicáveis em qualquer agência especializada do Banco Bradesco S.A., mediante o pagamento do preço de subscrição e o preenchimento do respectivo boletim de subscrição, que estará à disposição em toda rede de agências Bradesco no território nacional. Os acionistas participantes da custódia fungível da BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, cujas ações estejam depositadas na Central Depositária de Ativos, deverão exercer seus direitos de preferência por meio de seus agentes de custódia, obedecidos os prazos estipulados pela BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e as condições deste Aviso aos Acionistas.

**IX. Informações Adicionais em consonância com o Art. 2º do Anexo 30 da ICVM 480:**

(a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos;

R\$	2015	2014	2013
min	1,05	1,00	0,51
máx	2,00	1,60	3,15
médio	1,45	1,31	0,77

(b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos;

R\$	2T15	1T15	4T14	3T14	2T14	1T14	4T13	3T13
min	1,29	1,05	1,00	1,18	1,24	1,15	0,70	0,56
máx	2,00	1,45	1,30	1,50	1,60	1,25	1,15	0,83
médio	1,71	1,20	1,23	1,30	1,42	1,22	0,92	0,66

(c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses;

R\$	JUNHO	MAIO	ABRIL	MARÇO	FEV	JAN
min	1,87	1,65	1,29	1,18	1,05	1,08
máx	2,00	2,00	1,64	1,45	1,30	1,30
médio	1,96	1,89	1,45	1,29	1,15	1,16

(d) cotação média nos últimos 90 (noventa) dias;

R\$1,63

(e) Nos últimos 3 anos a Companhia realizou apenas um aumento de capital, tendo este sido autorizado em 26 dezembro de 2012, ao preço de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos de real);

(f) Não há previsão de homologação parcial do aumento de capital, visto que, caso não sejam exercidos direitos de preferência pelos acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia, a Equatorial Energia S.A. subscreverá a totalidade do aumento de capital.

(g) O preço de emissão das ações não poderá ser, total ou parcialmente, realizado em bens;

Informações adicionais sobre o aumento de capital e sobre as condições para subscrição e integralização das ações emitidas poderão ser obtidas por solicitações enviadas ao seguinte endereço: [ri@celpa.com.br](mailto:ri@celpa.com.br).

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2015

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. (CELPA)**

Eduardo Haiama

Diretor de Relações com Investidores